



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

- **KISCHNER & SANTOS LTDA - CNPJ 33.117.877/0001-16**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Valor Mensal	Serviço de manutenção elétrica na rede de iluminação pública e nos bens de domínio público.	5.085,08	61.020,96
02	12	Valor Mensal	Serviço de manutenção e instalação elétrica nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal	3.780,84	45.370,08

Valor total do fornecedor: R\$ 106.391,04 (Cento e seis mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Desclassificações:

- **PAULO PAROLIN MATERIAL ELÉTRICO – ME – CNPJ Nº 22.574.358/0001-60**

Inabilitação:

- **AMAURI ROGÉRIO KNAPP 08395487967 – CNPJ Nº 21.962.200/0001-03**

Três Barras do Paraná, 13 de setembro de 2021.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;

- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);

k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

m) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexistente;

apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;

deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;

na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 14 de setembro de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:56984E89

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

KISCHNER & SANTOS LTDA - CNPJ 33.117.877/0001-16

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Valor Mensal	Serviço de manutenção elétrica na rede de iluminação pública e nos bens de domínio público.	5.085,08	61.020,96
02	12	Valor Mensal	Serviço de manutenção e instalação elétrica nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal	3.780,84	45.370,08

Valor total do fornecedor: R\$ 106.391,04 (Cento e seis mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos).

Desclassificações:

PAULO PAROLIN MATERIAL ELÉTRICO – ME – CNPJ Nº 22.574.358/0001-60

Inabilitação:

AMAURI ROGÉRIO KNAPP 08395487967 – CNPJ Nº 21.962.200/0001-03

Três Barras do Paraná, 13 de setembro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:81FBB290

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4603/2021

DATA 13/09/2021

SÚMULA – Empossa os novos conselheiros governamentais e não governamentais, eleitos na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorreu no dia 27 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 2057/2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica empossados os novos conselheiros governamentais e não governamentais, eleitos na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorreu no dia 27 de agosto de 2021.

Art. 2º. O referido Conselho terá o mandato de 27 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2023, sendo eles:

Conselheiros Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Jaeline Maria Falkembach	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Simone Regina Basso Brandine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Maria Gubriela de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Thalitha Brandine Pelisser	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Vanessa Buligon Zancanaro	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Fernando Cezimbra Guimarães	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente

Conselheiros Não-Governamentais:

Nome	Representação	Titularidade
Bruna Vicentina Guerrero Rossini	Entidade de Assistência Social – APAE	Titular
Keila Bernardete Campo	Entidade de Assistência Social – APAE	Suplente
Cleonir Barreto da Silva	Usuária do SUAS	Titular
Assunta Dal Morro Berns	Usuária do SUAS	Suplente
Juliana Langer do Amaral	Trabalhadores do Suas	Titular
Reinaldo Rodrigues Moreira	Trabalhadores do Suas	Suplente

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C4F75794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º31/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM** CNPJ: sob nº. 01.773.751/0001-03.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Açúcar refinado - embalagem pacotes de 5 Kg em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Característica técnicas; produto processado da cana de açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento	Pct	230	15,08	3.468,40